MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
AREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.091/83 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Km. 07 da PA-150, à MANOEL PEREIRA DA SILVA e LUCILENE DOS REIS DA SILVA...

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedido por enfiteuse um terreno' urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Km. 07 da PA-150, quadra Norte 08, Rua "D", lote nº 14, à MANOEL PEREIRA DA SILVA e LUCILENE DOS REIS DA SILVA, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16, 17 e 18, pelo lado esquerdo limita-se com o lote nº 13, fazendo frente para a referida Rua"D",fundos com quem de direito. Medindo 9m90 de frente, 25m00 de lateral direita, 25m00 de lateral esquerda e 9m90 de fundos, Área Construida é de 48m00 m2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua' publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO
Prefeito Municipal